



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 07 DE JUNHO DE 2022.

1 Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas,
2 realizou-se a sessão ordinária do Conselho Superior Universitário da Universidade
3 Federal de Alagoas (CONSUNI/UFAL), na Sala Virtual do Sistema Web Conferência da
4 RNP (Comunidade Acadêmica Federada - CAFE) sob a Presidência da Magnífica
5 Vice-reitora, Profa. Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti, contando com a presença
6 dos/as seguintes Conselheiros/as: Wellington da Silva Pereira (PROGEP), Prof.
7 Amauri da Silva Barros (PROGRAD), Prof. Alexandre Lima Marques da Silva
8 (PROEST), Jarman da Silva Aderico (PROGINST), Profa. Iraíldes Pereira Assunção
9 (PROPEP), Prof. Jorge Eduardo de Oliveira (CEDU), Prof. Roberto Barbosa dos
10 Santos (CTEC), Profa. Morgana Duarte Cavalcante (FAU), Profa. Elaine Cristina
11 Pimentel Costa (FDA), Prof. Gustavo Madeiro da Silva (FEAC), Profa. Rita de Cassia
12 Souto Maior Siqueira Lima (FALE), Profa. Alessandra Plácido Lima Leite (FAMED),
13 Profa. Thatiana Regina Fávoro (FANUT), Profa. Reivan Marinho de Souza (FSSO),
14 Prof. Heliofábio Barros Gomes (ICAT), Profa. Iracilda Maria de Moura Lima (ICBS),
15 Prof. Júlio César Gaudêncio da Silva (ICS), Prof. Davi Bibiano Brito (IC), Prof. Carlos
16 Jacinto da Silva (IF), Profa. Sandra Nunes Leite (ICHCA), Prof. Isnaldo Isaac Barbosa
17 (IM), Prof. Jefferson de Souza Bernardes (IP), Profa. Francine Santos de Paula (IQB),
18 Profa. Maria Cicera dos Santos de Albuquerque (EENF) e Prof. Agnaldo José dos
19 Santos (*Campus* do Sertão). Representantes Docentes: Adriana Guimarães Duarte,
20 Angela Maria Moreira Canuto, Viviane Regina Costa Sá, Elthon Alex da Silva Oliveira,
21 Elton Lima Santos e Sandra Lúcia dos Santos Lira (Rep. ADUFAL). Representantes
22 Técnico-administrativos: João Paulo Fonseca de Almeida, Leandro dos Santos
23 Gonçalves, Márgara Ney Firmino de Oliveira Rodrigues, Maria Betânia Fernandes
24 Neto, Rodolfo de Oliveira Ferreira e José Alex Carvalho de Farias (Rep. SINTUFAL).
25 **PAUTA: I – Abertura e verificação do nº. de Conselheiros/as presentes:** Havendo
26 o quórum necessário, a vice-presidente do Conselho dá início aos trabalhos,
27 cumprimentando todos/as os/as conectados/as. **II – Análise e aprovação das atas de**
28 **sessões anteriores:** É posto em discussão o teor da ata da sessão ocorrida no dia
29 03/05/2022 e não havendo manifestações a respeito do texto, o documento segue
30 para votação. **DELIBERAÇÃO:** Ata aprovada com 29 (vinte e nove) votos favoráveis e
31 02 (duas) abstenções. **III – Ordem do dia: 1) Homologação de Resoluções: 1.1)**
32 **Resolução nº. 25/2022-CONSUNI/UFAL que autorizou, “Ad Referendum” a**
33 **Assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-**
34 **Financeiro do Projeto intitulado “Transformação Digital da Avaliação Pedagógica**
35 **do PNLD”:** A vice-presidente do Conselho inicia sua fala justificando a necessidade da
36 aprovação da matéria por “Ad referendum” em atendimento ao prazo de formalização
37 estipulado para assinatura do Termo de Contrato de Serviço administrativo-financeiro a
38 ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de
39 Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (FUNDEPES), para o Projeto
40 “Transformação Digital da Avaliação Pedagógica do PNLD”, decorrente do TED
41 10965/SIMEC. Não havendo manifestação dos presentes, a matéria é encaminhada
42 para votação. **DELIBERAÇÃO:** Homologação aprovada com 30 (trinta) votos
43 favoráveis e 03 (três) abstenções. **1.2.) Homologação de Resolução nº. 26/2022-**
44 **CONSUNI/UFAL que prorrogou “Ad Referendum”, em caráter excepcional, os**
45 **mandatos dos/as conselheiros/as que compõem o Conselho de Curadores da**
46 **UFAL (CURA/UFAL):** Trata-se de proposta de prorrogação, em caráter excepcional,
47 dos mandatos dos/as conselheiros/as que compõem o Conselho de Curadores da
48 Universidade Federal de Alagoas (CURA/UFAL). A referida prorrogação se encerrará
49 em 31 de agosto do ano de 2022, considerando a necessidade de manutenção da
50 regularidade de funcionamento das atividades e sessões do Conselho de Curadores
51 da UFAL. **DELIBERAÇÃO:** Homologação aprovada por unanimidade de votos. **2)**
52 **Processo nº 23065.016327/2019-62: Reconhecimento de Diploma expedido no**
53 **Exterior – Doutorado:** Trata-se de pedido de revalidação de diploma referente ao



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 07 DE JUNHO DE 2022.

54 título estrangeiro de Doutorado, formulado pelo servidor Osvaldo Viegas. Em
55 atendimento ao normativo interno vigente (Resolução n°. 18/2017-CONSUNI/UFAL) tal
56 processo foi submetido à análise e apreciação da Comissão de Avaliação específica
57 designada pelo respectivo Programa de Pós-graduação vinculado à Unidade
58 Acadêmica Instituto de Ciências Biológicas (ICBS/UFAL), como área de ensino
59 correspondente, onde foram examinados todos os documentos formais legalmente
60 exigidos e analisados os seguintes aspectos: a) A existência de afinidade de área
61 entre o curso realizado e os cursos oferecidos pela UFAL; b) A qualificação conferida
62 pelo título e a adequação da documentação que o acompanha. Conferidos tais
63 elementos, a referida comissão emitiu parecer conclusivo quanto ao mérito acadêmico
64 do estudo e o atendimento às exigências teórico-metodológicas e da pesquisa
65 científica. Constatam ainda nos autos cópias de: diploma, histórico escolar, documentos
66 expedidos pela instituição de origem, todos devidamente credenciados, além do
67 exemplar da respectiva Tese. Em seguida, o processo foi encaminhado tanto à Pró-
68 reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP/UFAL) quanto à Câmara Acadêmica
69 do CONSUNI/UFAL, reunida no dia 24/05/2022, para a avaliação técnica e emissão de
70 Parecer, as quais identificam e observam o atendimento dos procedimentos
71 documentais, além de recomendar o atendimento ao pleito, fundamentado nas
72 condições previstas pela Resolução n°. 18/2017-CONSUNI/UFAL. A Conselheira e
73 Diretora do ICBS, Iracilda Lima, manifestou seu apoio a aprovação do pedido de
74 reconhecimento de título estrangeiro e destacou a significativa contribuição do Prof.
75 Osvaldo Viegas ao setor de biodiversidade do referido Instituto, por sua vasta
76 experiência em desenvolvimento sustentável. Após a intervenção da professora, a
77 matéria é encaminhada para votação. **DELIBERAÇÃO:** Reconhecimento de título
78 estrangeiro aprovado com 32 (trinta e dois) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. **3)**
79 **Solicitação de apreciação de documento encaminhado pelos representantes**
80 **técnicos- administrativos do CONSUNI - Nota sobre o princípio da paridade entre**
81 **os segmentos da UFAL:** O conselheiro técnico-administrativo, Leandro Gonçalves, é
82 convidado a fazer a leitura da Nota de Repúdio que segue na íntegra: “Maceió-AL, 24
83 de Maio de 2022. Defender a Paridade entre os segmentos é defender uma Universidade
84 democrática! Ao Conselho Universitário da Universidade Federal de Alagoas. Nota de
85 repúdio dos representantes técnico-administrativos no conselho superior universitário da
86 UFAL: Com sentimento de desagravo e de ataque que nós, conselheiros técnico-
87 administrativos do Conselho Universitário da UFAL nos posicionamos absolutamente
88 contra o pedido feito ao MPF pelo professor Davi dos Santos Lima do IM desta instituição
89 que, insatisfeito com a decisão soberana do CONSUNI e em afronta a uma decisão
90 colegiada de mais alta qualidade, preferiu o caminho do tumulto ao caminho do respeito às
91 decisões colegiadas e legítimas. Isso, por si só, é motivo de repúdio por todos os
92 conselheiros deste Conselho Universitário, pois parte-se para suplantar a vontade
93 sufragânea manifesta no voto de cada um que foi eleito democrática e livremente.
94 Lembramos que todos os órgãos colegiados superiores desta universidade (CONSUNI,
95 Conselhos de Campus e Conselhos de Unidades Acadêmicas) atendem plenamente ao
96 requisito de composição de 70% de docentes. Como se isso não bastasse, o
97 questionamento à decisão do CONSUNI diz respeito ao tão valioso e caro voto paritário.
98 Em que pese todas as manifestações terem sido claras e objetivas, o professor
99 denunciante (também membro da comissão eleitoral do IM), mesmo não sendo
100 conselheiro universitário resolveu ir contra uma categoria que compõe metade dos
101 servidores desta universidade. A eleição paritária é um direito conquistado a duras penas.
102 É o reconhecimento líquido e certo do sacrifício de metade do corpo de servidores pela
103 manutenção desta instituição. A paridade é o lembrete perpétuo dos tempos tenebrosos,
104 sombrios e autoritários em que o direito à participação democrática era apenas uma
105 utopia. Ressalte-se que o processo eleitoral foi amplamente debatido em seu processo de
106 construção, seja no âmbito das unidades e campi, seja no âmbito do Conselho
107 Universitário, congregando todos os segmentos que compõem a comunidade acadêmica



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 07 DE JUNHO DE 2022.

108 da UFAL - docentes, técnicos e discentes, e em pleno respeito ao princípio da autonomia
109 universitária inscrito no art. 207 da Constituição Federal de 1988, buscando materializar a
110 justiça e a igualdade de participação de todos os segmentos. Cumpre resgatar a memória
111 da história dos processos eleitorais na UFAL, sendo a luta pela paridade uma marca
112 indelével há mais de 30 anos, com a realização das primeiras eleições diretas para
113 Reitor/a e que levaram à eleição da professora Delza Gitaí. A paridade debatida e
114 aprovada pelo Conselho Universitário garante igualdade de voz para docentes, discentes e
115 técnicos, superando as distorções ocasionadas pela composição numérica das categorias,
116 além de preservar e valorizar os espaços de representatividade na gestão universitária. É
117 o voto paritário um lembrete de que o servidor técnico-administrativo, apesar de não poder
118 se candidatar aos cargos de Reitor, Diretor de Unidade Acadêmica e Diretor de Campus,
119 participa ativamente do processo decisório e que estará lá no dia a dia do fazer
120 administrativo. A paridade é o lembrete de que, passada a eleição, é o técnico-
121 administrativo que estará lá acompanhando, apoiando e assessorando o docente que, no
122 cargo de gestão, precisa de auxílio para superar os desafios burocráticos e administrativos
123 e isso não pode ser ignorado. Um retrocesso (ou ao menos a tentativa de) é um
124 precedente perigosíssimo, que devemos severamente repreender. Sem dúvidas, esse
125 ataque não será esquecido pelos 1721 técnico-administrativos que formam a Universidade
126 Federal de Alagoas. Ações de desacreditação do trabalho do Conselho Universitário e de
127 desconstrução das lutas em defesa da democracia merecem e serão rechaçadas sempre,
128 e com veemência, sobretudo diante do atual quadro da vida nacional, de recrudescimento
129 do discurso autoritário, da intolerância e do desrespeito às instituições. Diante disso, e em
130 defesa da autonomia universitária, o segmento técnico-administrativo reitera aos demais
131 membros do Conselho Universitário e da comunidade acadêmica seu repúdio a atitudes
132 sorradeiras, reacionárias e hostis ao processo democrático no espaço da universidade
133 pública. Acolhemos também o sentimento de dissabor do corpo discente que, assim como
134 o segmento técnico-administrativo, foi também atingido por tal pedido junto ao MPF, corpo
135 este que é a razão da própria existência de nossa Universidade e que foi de forma
136 deliberadamente desrespeitado nesta tentativa de ter sua voz e seu voto, diminuídos. Em
137 tempo que manifestamos nosso repúdio, concluímos que a resposta deste CONSUNI deve
138 ser concisa e uníssona, permitindo que sejam garantidas as eleições paritárias entre
139 técnico-administrativos, docentes e estudantes e conclamamos os demais membros do
140 segmento docente e discente na defesa da autonomia universitária e da democracia,
141 assim como a aprovação da presente nota em representação a todos os membros do
142 CONSUNI-UFAL (Assinado digitalmente por Bruno Moraes Silva, Iris Danielle Tenório Pinto
143 Lima Silva, João Paulo Fonseca de Almeida, José Edson Ferreira Lima, Leandro dos
144 Santos Gonçalves, Márgara Ney Firmino de Oliveira Rodrigues, Maria Betânia Fernandes
145 Neto e Rodolfo de Oliveira Ferreira)". Finalizada a leitura, foram realizados alguns
146 ajustes no texto, seguido das falas de apoio por parte dos/as conselheiros/as Cícera
147 Albuquerque (EENF), Wellington Pereira (PROGEP) e João Paulo de Almeida (Rep.
148 Téc. Administrativo). O conselheiro Isnaldo Barbosa (IM) solicita o seguinte registro em
149 ata: "Primeiro cortaram e bloquearam o orçamento das universidades, mas não me
150 importei com isso eu não era da gestão da universidade. Em seguida passaram a
151 discutir a cobrança de mensalidade nas universidades públicas, mas também não me
152 importei com isso eu também não era candidato a estudar em uma universidade
153 pública. Depois tentaram retirar dos técnicos o direito a se manifestar sobre a escolha
154 dos dirigentes, mas eu não me importei com isso, porque eu não era técnico
155 administrativo de uma universidade. Agora, privatizam as universidades, mas já é
156 tarde, como eu não me importei com ninguém, ninguém se importa comigo". Em
157 seguida, a matéria é encaminhada para votação. **DELIBERAÇÃO:** Nota de Repúdio
158 aprovada por unanimidade, com 34 (trinta e quatro) votos favoráveis. **3) Processo n.º.**
159 **012459/2022-32: Relatório Anual da Ouvidoria-Geral da UFAL (exercício 2021):** A
160 servidora Georgina Bomfim realiza a apresentação do referido Relatório e após
161 esclarecidas algumas dúvidas sobre procedimentos adotados pelo setor de Ouvidoria
162 da UFAL, a matéria é encaminhada a votação. **DELIBERAÇÃO:** Relatório aprovado



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 07 DE JUNHO DE 2022.

163 por unanimidade, com 35 (trinta e cinco) votos favoráveis. **4) Processo**
164 **nº.002925/2021-15: Proposta de Extinção do Curso de Administração Pública**
165 **(EAD) da Unidade Acadêmica Faculdade de Economia, Administração e**
166 **Contabilidade – FEAC/UFAL:** Trata-se de proposta amplamente discutida pelo
167 Conselho da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – FEAC/UFAL,
168 em que o curso de bacharelado em Administração Pública, modalidade EAD, solicitou
169 a extinção voluntária do curso, tendo em vista que não possui ingresso de novos
170 alunos desde 2015 e não possuía alunos remanescentes de turmas anteriores ainda
171 vinculados ao curso desde 2020. Constatam nos autos do processo, o posicionamento
172 favorável da Direção Acadêmica, o Ofício nº 19/2022/CIED/UFAL, bem como o
173 posicionamento favorável da Câmara Acadêmica do CONSUNI/UFAL, reunida no dia
174 26/04/2022, os quais recomendam a extinção. O professor Gustavo Madeiro, Diretor
175 da FEAC/UFAL, e o Pró-reitor Amauri Barros (PROGRAD), realizam os
176 esclarecimentos da proposta ressaltando a necessidade da referida extinção, e em
177 seguida a matéria é encaminhada para votação. **DELIBERAÇÃO:** Extinção de curso
178 aprovada com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e 02 (duas)
179 abstenções. **5) Processo nº 23065.009803/2022-61: Reformulação do Projeto**
180 **Pedagógico do Curso de Matemática Bacharelado:** Trata-se das mudanças
181 propostas para a nova matriz do curso de Matemática Bacharelado, discutidas pelo
182 Núcleo Docente Estruturante e pelo Colegiado do Curso com a PROGRAD, com a
183 anuência do Conselho da Unidade Acadêmica Instituto de Matemática (IM/UFAL), com
184 vistas à elaboração de um novo projeto pedagógico a ser implantado para o semestre
185 letivo de 2022.1. Constatam nos autos do processo os Pareceres Técnicos conclusivos
186 da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD/UFAL) e da Pró-reitoria de Extensão
187 (PROEX/UFAL) que recomendam favoravelmente a sua aprovação, bem como o
188 posicionamento favorável da Câmara Acadêmica do CONSUNI/UFAL, reunida no dia
189 24/05/2022. Não havendo manifestações, a matéria é encaminhada para votação.
190 **DELIBERAÇÃO:** Reformulação de PPC aprovada com 32 (trinta e dois) votos
191 favoráveis e 01 (uma) abstenção. **6) Processo nº.23065.005572/2022-32: Proposta**
192 **de criação de mestrado “programa de pós-graduação profissional em Ensino,**
193 **Linguagens e Culturas (PPGELIC)”:** Trata-se de proposta de criação de Mestrado
194 vinculado ao Programa de Pós-graduação Profissional em Ensino, Linguagens e
195 Culturas (PPGELIC) no *Campus* do Sertão da UFAL. A professora Ana Paula Solino é
196 convidada para a exposição da matéria e faz uma breve apresentação, destacando os
197 objetivos do curso, o perfil dos egressos, bem como o corpo docente que comporá o
198 programa. Consta nos autos do processo o Parecer Técnico conclusivo da Pró-reitoria
199 de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP/UFAL), bem como o posicionamento da
200 Câmara Acadêmica, reunida no dia 24/05/2022, os quais recomendam favoravelmente
201 a sua aprovação pelo CONSUNI. Após algumas falas de parabenização à proposta, a
202 matéria segue para votação. **DELIBERAÇÃO:** Proposta de criação de curso de pós-
203 graduação aprovada por unanimidade, com 34 (trinta e quatro) votos favoráveis. **7)**
204 **Processo nº 23065.014522/2022-09: Proposta de criação de Mestrado em**
205 **Zootecnia – CECA/UFAL:** Trata-se de proposta de criação de Mestrado em Zootecnia
206 que será realizado pelo Centro de Ciências Agrárias – CECA/UFAL. O professor Elton
207 Lima faz uma breve exposição da matéria destacando que os principais pontos da
208 proposta foram apresentados na sessão da Câmara Acadêmica do CONSUNI do dia
209 24/05/2022, a qual aprovou o projeto por unanimidade de votos. Consta nos autos do
210 processo o Parecer Técnico conclusivo da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
211 (PROPEP/UFAL), o qual recomenda favoravelmente a sua aprovação pelo CONSUNI.
212 Após algumas manifestações e parabenizações a toda a equipe envolvida, a matéria
213 segue para votação. **DELIBERAÇÃO:** Proposta de criação de curso de pós-graduação
214 aprovada por unanimidade, com 30 (trinta) votos favoráveis. **8) Processo nº**
215 **23065.014842/2022-02: Proposta de Curso de Pós-graduação (lato sensu) em**



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 07 DE JUNHO DE 2022.

216 **Práticas Culturais Populares:** Trata-se de proposta de curso de Pós-graduação (*lato*
217 *sensu*) em Práticas Culturais Populares objetivando refletir sobre o universo da gestão
218 cultural, o que inclui desde modelos de gestão até questões relativas às políticas
219 públicas para o setor, com base não só em dados concretos, empíricos, mas
220 sobretudo em discussões e vivências focadas nas diferentes expressões culturais do
221 povo alagoano, com ênfase nos estudos sobre sua cultura, seu povo, seus folguedos,
222 saberes e fazeres tradicionais, afro-brasileiros e indígenas. O prof. Walter Matias
223 representando a PROPEP faz a introdução da matéria e ressalta toda a
224 sistematização da proposta. Consta nos autos do processo o Parecer Técnico
225 conclusivo da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP/UFAL), bem como
226 o posicionamento da Câmara Acadêmica, reunida no dia 24/05/2022, os quais
227 recomendam favoravelmente a sua aprovação pelo CONSUNI. Após algumas
228 intervenções, parabenizações e agradecimentos, a matéria segue para votação.
229 **DELIBERAÇÃO:** Proposta de criação de curso de pós-graduação aprovada por
230 unanimidade. **9) Processo nº.000983/2022-66: Minuta de Resolução do**
231 **Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFAL Stricto Sensu:**
232 Trata-se de Minuta de Resolução que objetiva aprovar o Regulamento Geral dos
233 Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFAL. O referido Regulamento Geral
234 estabelece diretrizes e normas, com o objetivo de disciplinar a implantação, a
235 organização e o funcionamento geral dos Programas de Pós-graduação (PPG's)
236 *stricto sensu* no âmbito da Universidade Federal de Alagoas, em consonância com a
237 regulamentação nacional e as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Pós-
238 graduação e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior –
239 Capes/MEC. A Minuta foi amplamente discutida em duas sessões da Câmara
240 Acadêmica, resultando no posicionamento favorável a aprovação do CONSUNI, obtido
241 na sessão do dia 26/04/2022. Após a discussão de mais algumas inserções e
242 contribuições ao tema em foco, a matéria segue para votação. **DELIBERAÇÃO:**
243 Minuta de Resolução aprovada por unanimidade, com 30 (trinta) votos favoráveis.
244 Antes de encerrar oficialmente a sessão, a vice-presidente do CONSUNI solicita que
245 seja registrado em Ata que a UFAL mantém o uso de máscara nas instalações da
246 instituição e pede a gentileza do incentivo de toda comunidade universitária ao uso
247 constante desse equipamento de proteção individual pois além de continuar sendo
248 exigência para transitar dentro de todos os *campi* e demais espaços físicos
249 pertencentes a universidade, esse procedimento é o único meio comprovadamente
250 eficaz para combater a propagação do vírus da Covid-19. E nada mais havendo a
251 tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, da qual, para constar em registro, eu,
252 Thais Branco Simões, Coordenadora da Secretaria Executiva dos Conselhos
253 Superiores da UFAL, lavrei a presente Ata, a qual, após lida, discutida e aprovada
254 segue assinada pela Magnífica Vice-reitora, Profa. Eliane Aparecida Holanda
255 Cavalcanti, por mim e pelos/as Conselheiros/as presentes à sessão de aprovação.
256 **ATA APROVADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 05 DE JULHO DE 2022.**